

## FATO RELEVANTE

A **Prumo Logística S.A.** (“Companhia” ou “Prumo”) (Bovespa: PRML3), em atenção ao disposto no art. 157, §4º da Lei nº 6.404/76 e nos termos da Instrução CVM nº 358/02, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, recebeu o Ofício nº 165/2018/CVM/SEP/GEA-2, através do qual a CVM aprovou o cancelamento do registro de que trata o artigo 21 da Lei nº 6.385/76, até então mantido em nome da Companhia. Deste modo, a Prumo passa a ser uma companhia de capital fechado e as ações de sua emissão deixarão de estar listadas para negociação na B3 S.A. e em qualquer outro mercado organizado.

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2018

**Prumo Logística S.A.**

Eugenio Leite de Figueiredo

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores



## MATERIAL FACT STATEMENT

**Prumo Logística S.A.** (the "Company" or "Prumo") (B3: PRML3), pursuant to article 157 § 4, of Law No. 6404/76 and in accordance with CVM Instruction nº 358/02, hereby notifies its shareholders and the market in general that received on May 04th, 2018 the Notice No. 165/2018/CVM/SEP/GEA-2, in which CVM approved the cancellation of the Company's registration for the trading of shares in the market, under the terms of the Article 21 of the Law Nr. 6.385/76. Consequently, Prumo becomes a privately held company and the shares issued by the Company will no longer be listed for trading in B3 S.A. and in any other organized market.

Rio de Janeiro, May 07th, 2018

**Prumo Logística S.A.**

Eugenio Leite de Figueiredo

Chief Financial Officer and Investor Relations Officer